

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Nº 001/2020 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO RAIA RÁPIDA - UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Educação Física/ Departamento de Educação Física/UFMT, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 012/FUFMT/2019 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.006.034, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de aperfeiçoamento/treinamento, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Projeto Raia Rápida – UFMT busca estimular a prática de natação em Cuiabá e região, sendo voltado para pessoas que já sabem nadar e querem aperfeiçoar o nado ou fazer parte de uma equipe de treinamento em natação.

Os recursos arrecadados serão gerenciados administrativo-financeiramente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 012/FUFMT/2019 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

1.1 DO CRONOGRAMA

ETAPA	
I	INSCRIÇÕES a partir de 13/01/2020
II	Avaliação de Aptidão: a partir do dia 03/02/2020 , após pagamento do boleto de inscrição;
III	Período de Matrícula: após ser considerado apto no teste;
IV	Início das aulas: após efetivação da matrícula e pagamento das três primeiras mensalidades;

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

MODALIDADE	Vagas turma	Nº de turmas	Total vagas	DIAS E HORÁRIOS		
TREINAMENTO	15	2	30	TURMA 1	SEG à SEX	17:00 às 18:30
				TURMA 2	SEG à SEX	18:30 às 20:00
APERFEIÇOAMENTO	15	3	45	TURMA 1	SEG/QUA/SEX	17:00 às 18:00

				TURMA 2	SEG/QUA/SEX	18:00 às 19:00
				TURMA 3	SEG/QUA/SEX	19:00 às 20:00

1.2. SOBRE AS VAGAS:

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de realização do teste de aptidão e respectiva indicação da modalidade e horário feita pelo interessado. Sendo assim, após a avaliação de aptidão, caso o interessado seja considerado apto, o mesmo deverá indicar a modalidade (Aperfeiçoamento ou Treinamento) e o horário que deseja participar. No entanto, a efetiva confirmação e garantia da vaga será condicionada aos seguintes critérios, nessa ordem:

- I. Número de vagas disponíveis para o projeto e horário no momento da indicação;
- II. Realização da matrícula dentro do prazo estipulado;
- III. Pagamento do primeiro boleto trimestral dentro do prazo estipulado.

1.2 - SOBRE OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Dado o propósito do projeto, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser maior de 14 anos;
- II. Fazer a avaliação do desempenho de nado, devendo completar 25 metros ininterruptos (exceto aqueles que já fizeram parte do programa em semestres anteriores);
- III. Apresentar atestado médico permitindo a prática de exercícios físicos.

2 - DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

COORDENADOR: Prof. Alexandre Konig Garcia Prado

LOCAL: Faculdade de Educação Física/ Departamento de Educação Física/UFMT

Endereço completo: Universidade Federal do estado de Mato Grosso – UFMT, campus Cuiabá, CEP nº 78.060-900, AV. Fernando Correa da Costa, nº 2367.

CONTATOS: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Fone: (65) 98135 3600

e-mail: raia.rapida@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 13/01/2020;

No período a partir de **13/01/2020**. As inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Extensão”.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line ou via cartão de crédito, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Extensão”, durante o período reservado para as inscrições.

IMPORTANTE:

O pagamento da taxa de inscrição garante ao aluno a oportunidade de agendar a sua avaliação de nado conforme as condições estipuladas no item “4 AVALIAÇÃO DE APTIDÃO (Etapa II)”. Contudo, a sua devida matrícula e participação no projeto depende do resultado da sua avaliação de desempenho e das vagas disponíveis em cada modalidade e horário. Em nenhuma hipótese será devolvido ao participante o valor da taxa de inscrição paga.

4. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO (Etapa II)

Observação: Os alunos que já realizaram aulas dentro do programa não devem fazer o teste de aptidão novamente.

Posteriormente ao pagamento da inscrição e sua confirmação, o interessado deverá entrar em contato com programa Raia Rápida - UFMT, pelo telefone **(65) 98135 3600** e agendar um horário para a avaliação do desempenho de nado;

A avaliação poderá ser agendada de segunda à sexta feira, das 17 às 20h, a partir do dia 03/02/2020;

Para a avaliação do nado, o interessado deverá comparecer ao Parque Aquático da Faculdade de Educação Física da UFMT no dia e horário agendado com o Programa Raia Rápida – UFMT, seguindo as seguintes orientações:

- Deverá apresentar documento de identidade com foto e comprovante de pagamento da inscrição.
- Deverá estar trajando sunga ou shorts curto para indivíduos do sexo masculino, e maiô ou sunquini para indivíduos do sexo feminino. O programa Raia Rápida - UFMT irá disponibilizar óculos e touca para realização da avaliação, porém o interessado poderá usar seus equipamentos pessoais, se preferir.

A avaliação consistirá na realização de 50 metros do nado Crawl, em velocidade auto selecionada. A avaliação não consistirá em tomada de tempo, apenas na execução dos 50 metros, sendo considerados aptos aqueles que completarem pelo menos 25 metros de maneira ininterrupta e, inaptos aqueles que não completarem os 25 metros ou realizarem pausas ao longo dessa distância.

A saída/largada deverá ser feita de dentro da piscina e o tipo de virada (olímpica/simples) ficará à critério do interessado, desde que o mesmo não permaneça por mais de cinco segundos em contato com a parede da piscina;

Durante a avaliação não será permitido o uso de equipamentos como: pés de pato/nadadeiras; flutuadores; pranchas; palmares; espaguete; snorkel; ou qualquer outro equipamento que possa otimizar o desempenho de nado;

A avaliação será composta por uma tentativa, podendo ser efetuada uma tentativa adicional, se o interessado assim desejar e a critério do avaliador. Se o interessado desejar, a avaliação poderá ser precedida por um aquecimento específico, desde que o aquecimento não ultrapasse 100 m.

O não comparecimento no local e horário agendado, o comparecimento em desacordo com as condições estabelecidas ou a realização da avaliação em desacordo com as condições estabelecidas acarretará o participante ser considerado como não apto.

Após o final da avaliação, os interessados considerados aptos deverão indicar o projeto (Aperfeiçoamento ou Treinamento) e horário que desejam fazer as aulas.

5. DA MATRÍCULA (Etapa III, item 1.1)

Poderão efetuar a matrícula, somente aqueles que forem considerados aptos na avaliação do desempenho de nado e que indiquem uma modalidade e horário com vagas disponíveis.

A matrícula deverá ser efetuada no site da Fundação Uniselva (<http://fundacaouniselva.org.br>) e estará disponível aos alunos considerados aptos e selecionados por ordem de classificação.

Caso o participante selecionado faça a matrícula, mas não pague o boleto referente ao primeiro trimestre dentro do período estabelecido, sua vaga será automaticamente cedida ao primeiro interessado da lista de espera.

IMPORTANTE:

Em caso de pagamento da matrícula por boleto, devido ao prazo para registro do boleto o seu pagamento deverá ser feito após dois dias da sua emissão.

6 - DO VALOR TOTAL DO CURSO

Será cobrada do aluno a inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, e 2 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o investimento de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)** por aluno, por seis meses de treinamento. Não há previsão de desconto no caso de pagamento antecipado ou à vista. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário emitido pela Fundação Uniselva ou cartão de crédito. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos, exceto caso eventualmente não forme turma.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento do Projeto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O participante deverá:

- Efetuar o pagamento do curso na data de vencimento do boleto como condição de sua continuidade;
- Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do programa;

Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

- Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;
- No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;

- Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, da seguinte forma: multa de 2,0% [dois por cento], incidindo ainda correção monetária com base no índice do INPC e juros de mora de 1% [um por cento] ao mês;
- Persistindo o atraso no pagamento por período superior a 30 dias, considera-se extinta a obrigação assumida pela UFMT na condução das atividades ao aluno inadimplente;
- Em todos os casos de inadimplemento, a Fundação Uniselva poderá efetuar a cobrança - administrativa pelas vias cabíveis em face do aluno até que se cesse o débito.
- Em caso de inadimplemento, a Fundação Uniselva se reserva no direito de: a) contatar o aluno via e-mail, correspondências e/ou ligações ou mensagens telefônicas; b) promover a competente cobrança dos valores, por meio de seu departamento financeiro, ou pela via judicial.
- Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, a Fundação Uniselva poderá, informar o nome do aluno ao serviço de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito
- Em caso de inadimplência no pagamento do primeiro boleto a contrato poderá ser considerando rescindido, considerando vencida o segundo boleto, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do participante;
- A qualquer tempo o participante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento da parcela subsequente;
- A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do curso, sendo devido inclusive o pagamento do segundo boleto, independente da frequência do aluno nas aulas;

Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

- O aluno poderá ser afastado das atividades, sem prejuízo de suas obrigações de pagamento nos seguintes casos:
 - Pela inadimplência de qualquer das parcelas devidas;
 - Quando o participante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Programa;
 - Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades, hipóteses essas que não desobrigam o participante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
 - A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento do programa;
 - A Coordenação do programa se reserva ao direito de alterar a data de início das aulas ou de cancelá-la na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do programa, a Fundação Uniselva se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre as partes;
- No caso de extinção do programa por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem

a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo participante.

- A participação do candidato neste processo implica em aceitação das condições dispostas no presente Edital.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2020

Profº Dr. Alexandre Konig Garcia Prado

Coordenador do Programa

ANEXO I - RESUMO DAS ATIVIDADES OFERTADAS

APERFEIÇOAMENTO EM NATAÇÃO: Esse projeto é voltado para indivíduos que já tenham domínio elementar das técnicas do nado Crawl e Costas, mas que buscam aperfeiçoá-las e/ou queiram aprender e/ou aperfeiçoar as técnicas do nado Peito e Borboleta. O projeto não visa diretamente a busca pelo alto nível de desempenho e não necessariamente envolverá a participação em competições, ficando tal participação à critério do próprio aluno. As aulas acontecerão na piscina do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (FEF – UFMT), três vezes por semana (segundas, quartas e sextas), sendo que cada sessão terá duração aproximada de 60 minutos. Serão ofertados três horários de aulas, uma para cada turma, sendo a Turma 1 das 17 às 18 horas, Turma 2 das 18 às 19 horas e turma 3 das 19 às 20 horas. A idade mínima para participar do projeto é 14 anos, sem limite superior de idade.

TREINAMENTO EM NATAÇÃO: Esse projeto é voltado para o treinamento da natação, com a busca pelo alto rendimento no esporte. Mesmo que o aluno não tenha domínio total das técnicas dos quatro estilos, o projeto terá como foco principal a formação de atletas, preparando-os para a participação em competições. As aulas acontecerão na piscina do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (FEF – UFMT), cinco vezes por semana, de segunda à sexta, sendo que cada sessão terá duração aproximada de 90 minutos. Serão ofertados dois horários de treino, sendo a Turma 1 das 17 às 18 horas e 30 minutos, Turma 2 das 18 horas e trinta minutos às 20 horas. A idade mínima para participar do projeto é 14 anos, sem limite superior de idade.

EQUIPE DE TRABALHO: todas as atividades serão desenvolvidas, aplicadas e supervisionadas por profissionais das áreas de Educação Física e acadêmicos do referido curso, devidamente treinados e preparados. Serão feitas avaliações físicas e antropométricas antes, ao meio e ao final do programa de treino para avaliar a influência das atividades propostas sobre os diversos parâmetros de desempenho.

Observação: todos os alunos deverão assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que será disponibilizado nos dias de avaliação, autorizando esta Coordenação a utilizar os dados coletados, bem como, fotos, para divulgação do programa e publicação de resumos e artigos nos mais diversos eventos a nível regional, nacional e internacional. Garantiremos a confidencialidade, descrição e confiabilidade dos dados coletados, ficando estes sob a Responsabilidade do Pesquisador Principal, neste caso, o Coordenador do Programa.